



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 013.00075/2022-00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666 e PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA, com sede na Rua João Fattini, 441, Marau/RS, CEP 99150-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.769.335/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO ZUCHI, CPF nº 012.116.480-28, tendo em vista o que consta no processo SEI 013.00075/2022-00 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 891/2022, celebrado em 13 de outubro de 2022, cujo objeto é a locação de equipamentos purificadores de água, com manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA-IBGE do período de outubro/2022 a setembro/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 10/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 11/09/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zuchi registrado(a) civilmente como Rodrigo Zuchi, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0785292** e o código CRC **6878D5DB**.